



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO N° 011/2009

LEI N° 996/09, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba a proceder a alienação de bens públicos municipais mediante processo administrativo na modalidade leilão, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a venda, através de leilão público, de 04 veículos pertencentes ao patrimônio público municipal de Aracoiaba, procedida Avaliação baseada em preços de mercado e no melhor que for proposto e respeitadas as transações realizadas no Município, conforme anexo único a este Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos adquiridos com a alienação dos veículos serão utilizados para cobrir possíveis custos com a realização do leilão e o remanescente servirá para aquisição de material permanente destinado ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Art. 3º - Fica o Município de Aracoiaba autorizado pela presente a contratar empresa de serviços de leilões para proceder com a alienação pretendida e assumir os custos correspondentes aos serviços prestados.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário passando a presente a vigorar a partir de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 10 de junho de 2009.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 996/2009

DESCRIÇÃO DOS BENS

VEÍCULOS
Um Kadete de placas HVF 6247 – ano 1997/98 – CHASSIS: 9BGKA35BWVB403324 – da secretaria de Saúde
Um Celta de placas HWV 2387 – ano 2002/03 – CHASSIS: 9BGRD08X03G103120 – da secretaria de Saúde
Um Celta de placas HWV 2407 – ano 2002/03 – CHASSIS: 9BGRD08X03G103264 – da secretaria de Saúde
Um Celta de placas HYH 9921 – ano 2006/07 – CHASSIS: 9BGRZ48907G176953 – da secretaria de Saúde

Aracoiaba, 10 de junho de 2009.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE